



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas”, de responsabilidade da São Martinho S/A, no Município de Pradópolis/SP.

Realizou-se no dia 23 de novembro de 2017, às 18 horas, na Câmara Municipal de Pradópolis, Plenário José de Cayres, Rua Sete de Setembro 999, Centro, Pradópolis/SP, audiência pública sobre o empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas”, de responsabilidade da São Martinho S/A (Processo nº275/16). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes dos Poderes Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pradópolis, Sílvio Martins –, do Poder Legislativo – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Luiz Otávio Giovannetti, assessor parlamentar da Câmara Municipal de Pradópolis –, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, dos COMDEMAS, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o empreendimento “Ampliação Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas”, de responsabilidade da São Martinho S/A, no Município de Pradópolis/SP. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, facultou-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazê-

Página 1 de 3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

lo. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse ocupar a tribuna e ainda não se houvesse inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele, Secretário-Executivo, e composta ainda por um representante da CETESB e por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência – e convidou a gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, a engenheira agrônoma Maria Cristina Poletto. Passou-se à explanação acerca do projeto. **Ricardo Gonçalves Azevedo**, diretor agroindustrial da São Martinho S/A, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o geólogo **Antônio Melhem Saad**, representante da T. N. Ambiental, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da alternativa locacional, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Encerrada a etapa, e à vista da ausência tanto de questionamentos advindos do público presente ao evento quanto de inscritos para fazer uso da palavra, manifestou-se **Maria Cristina Polleto**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, que teceu considerações gerais acerca do processo. A agrônoma declarou que, na qualidade de representante da CETESB, cabia-lhe acompanhar não apenas a audiência pública, instância em que se avaliam os impactos que, conforme previsto, serão provocados pelo empreendimento, como ainda todas as demais etapas do procedimento licenciador, o que inclui vistorias em campo e coleta de depoimentos da população diretamente afetada pelo projeto. Diante de eventuais lacunas nos estudos inicialmente apresentados, a agência ambiental requer ao empreendedor que os faça suprir ou complementar. Após cumpridas pelo consultor tais demandas, elabora-se parecer técnico dando conta ou não da viabilidade do projeto e, em caso positivo, emitindo-se licença prévia. O parecer é, por sua vez, encaminhado ao CONSEMA para que delibere a respeito. Na etapa em curso, prosseguiu, é objeto de análise a logística de transporte de carga proposta pelo empreendedor, e que valoriza de modo notável o modal ferroviário, em detrimento do rodoviário, e agradeceu à participação de tantos quantos tomaram parte no procedimento. Inobstante houvesse já precluído a fase própria, conforme regimentalmente prevista, o **Secretário-Executivo** concedeu ao prefeito municipal de Pradópolis, **Sílvio Martins**, ocasião de manifestar-se. O chefe maior do Executivo Municipal agradeceu à São Martinho, empresa que capitaneia o empreendimento, o haver eleito Pradópolis para nela instalar-se, o que, segundo sua apreciação, constituía razão de orgulho para a cidade. Comentou que, por ocasião de trabalho desenvolvido nos anos de 1980 e que cuidava do projeto da Usina São Martinho, notara, desde então, que a empresa elegera o uso da melhor tecnologia como um destacado diferencial. O fato restou patenteado, acrescentou, no contexto daquele mesmo empreendimento, na gestão do controle operacional das moendas, tema a respeito do qual o empreendedor mostrou profundo e consistente conhecimento, e mencionou exemplo que ressaltava o meticuloso zelo com que o processo de moedura da cana de açúcar era tratado. Suscitou breve questionamento técnico, prontamente esclarecido. Escusou-se pela manifestação extemporânea, colocando-se à disposição para colaborar no que se mostrasse necessário. Referiu projeto de implantação de nova estação de tratamento de esgotos no município, sublinhando que Pradópolis tem hoje tratados 100% do esgoto que produz. Destacou ainda que o novo projeto visa contornar a sobrecarga que suporta o sistema em operação, concebido para atender a uma população correspondente a um quinto daquela com que atualmente conta o município. Não bastasse, acrescentou, seis novos loteamentos tem sua implantação em curso, a demandar urgente aperfeiçoamento do sistema de esgotos hoje em operação. Enalteceu aspectos da bem sucedida parceria entre a municipalidade e a São Martinho S/A, e uma vez mais agradeceu. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o

Página 2 de 3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.